

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

## PARECER

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Jequié e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Ilmo. Secretário Paulo Roberto Souza Andrade,

Trata o presente de consulta encaminhada pela Secretaria de Educação, através do Secretário Municipal de Educação a esta Procuradoria Geral, solicitando parecer sobre o Acordo de Cooperação n.º 003/2020 visando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco entre o Município de Jequié e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Sabe-se que é requisito para concessão de auxílios e subvenções a entidades civis de caráter beneficente, filantrópica e assistencial, sem fins lucrativos, a entidade ser aprovada pelo Conselho Municipal pertinente.

Considerando que o art. 2º, inc. VII e o art. 16 da Lei n.º 13.019/14 estabelecem que as parcerias estabelecidas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil serão instrumentalizadas por meio de Termo de Cooperação com vistas à obtenção de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública para a consecução de planos de trabalho de sua iniciativa que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Considerando o quanto disposto no art. 205 da Constituição Federal Brasileira, o qual preconiza que a educação se afigura como dever do Estado, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;

Considerando, ainda, que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 18.266 de 10 de março de 2017, assim dispõem:

Art. 30 – A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de Educação, Saúde e Assistência Social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31 - Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.


Art. 32 – Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

O citado Acordo de Cooperação atende a todas as exigências documentais e obedece ao quanto previsto nas disposições legais acima aludidas.

Como nenhuma ressalva tenho a fazer, opino favoravelmente pela assinatura do respectivo Acordo de Cooperação, fiscalizando-se o Município o seu fiel cumprimento, bem como a devida prestação de contas a ser feita por parte da entidade.

É o parecer, S.M.J.

Jequié/BA, 27 de fevereiro de 2020.

  
**Thiago Del Sarto Azevedo**  
Procurador Geral do Município  
Decreto n.º 19.737/2019

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

## ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2020

**COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JEQUIÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAIS.**

O **MUNICÍPIO DE JEQUIE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.894.878/0001-60, com sede à Praça Duque de Caxias s/n – Jequezinho – Jequié Bahia doravante denominado Município, neste ato representado pelo chefe do Executivo, **SR. LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA**, portador da carteira de identidade nº. 06464448 08 SSP/BA inscrito no CPF nº. 710.610.375-68 com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SME do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ - APAE**, localizada na Rua José Barros Meira, 581 Mandacarú - BA, CEP- 45.207-070, **CNPJ: 14.636.260.0001-62, Organização de Sociedade Civil - OSC**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Presidente **Sra. MOANA DOS SANTOS MEIRA SILVA** brasileira, casada, **RG: 03.781.689-67 CPF nº 710.448.335-72**, residente a rua B, condomínio Parque Mirante, casa 29, Jequezinho, Jequié-BA, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 18.266 de 10 de março de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 03/2017 tem como objetivo a consecução de finalidades de interesse público e recíproco pelo Município de Jequié a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ - APAE**, organização da Sociedade Civil - OSC, situada na rua José Barros Meira, 581 – Mandacarú, Jequié - BA, para estudantes com deficiência intelectual, múltipla e TGD

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Visando a consecução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, comprometem-se os Partícipes a:

### **1. DO MUNICÍPIO/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME:**

- a) monitorar e avaliar o cumprimento dos objetivos do presente termo;
- b) encaminhar a **APAE**, educandos com deficiência intelectual, múltipla e TGD para serem acompanhados pela Organização da Sociedade Civil no Atendimento Educacional Especializado, obedecendo aos critérios e as proporções estabelecidas neste termo;
- c) ceder 10 (dez) profissionais docentes efetivos (07 em regime de 40 horas e 03 em regime de 20 horas), 02(duas) redas de 40h (atuarem na sala da turma especial) para a atuação na **APAE** além do Atendimento Educacional Especializado ao estudante com deficiência intelectual, múltipla e TGD, síndromes raras, conforme atribuições descritas no art.13 da Resolução do MEC nº 4, de 2 de outubro de 2009;
- d) monitorar a movimentação dos docentes cedidos para **APAE** com vistas ao cumprimento do objeto deste termo;
- e) fornecer 02 (dois) ônibus para o transporte escolar com combustível, motorista e monitor de Ônibus (estagiários) para atendimento aos estudantes das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino beneficiados, pelo serviço da OSC;
- f) fornecer três alimentações diárias, sendo dois lanche (matutino e vespertino) para 111 pessoas e almoço para 111 pessoas;
- g) fornecer material didático-pedagógico, conforme disponibilidade do almoxarifado desta secretaria;
- h) fornecer material de limpeza, conforme disponibilidade do almoxarifado desta secretaria;
- i) A Instituição possui os bens permanentes listados abaixo, que foram disponibilizados a partir deste ano que permanecerão na Instituição durante a vigência deste termo de COOPERAÇÃO, devendo ser devolvidos a Secretaria Municipal de Educação após o término do mesmo.
  - 30 mesas com cadeiras para alunos CJC - 04 modelo FNDE.
- j) Encaminhar 11(onze) funcionários terceirizados para realização dos serviços administrativo da Organização, conforme descrito a seguir:
  - Serviços Gerais = 06
  - Motorista = 01
  - Merendeira = 01

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- i) A Instituição possui os bens permanentes listados abaixo, que foram disponibilizados a partir deste ano que permanecerão na Instituição durante a vigência deste termo de COOPERAÇÃO, devendo ser devolvidos a Secretaria Municipal de Educação após o término do mesmo.
- 30 mesas com cadeiras para alunos CJC - 04 modelo FNDE.
- j) Encaminhar 11(onze) funcionários terceirizados para realização dos serviços administrativo da Organização, conforme descrito a seguir:
- Serviços Gerais = 06
  - Motorista = 01
  - Merendeira = 01
  - Auxiliar Administrativo = 02
  - Auxiliar Pedagógico = 01
2. **DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**
- a) apresentar documento previstos no art. 25 do Decreto 18.266/2017;
- b) atender aos critérios estabelecidos no art. 26 do Decreto 18.266/2017;
- c) Receber a Comissão Especial para Monitoramento de Avaliação constituída através de portaria da SME, **para emissão dos relatórios**, versando sobre a execução das ações previstas durante a vigência deste termo;
- d) garantir a consecução dos serviços acordados, em observância aos aspectos de prazo;
- e) oferecer o Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência intelectual, múltipla e TGD matriculados nas Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino, de forma complementar e em contra turno ao ensino comum, nas atribuições previstas no art.13 da Resolução do MEC Nº 4/2009;
- f) distribuir a carga horária dos docentes encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a programação anual de atividades apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, discriminando atuação de cada docente e estudantes atendidos no Plano de Trabalho;
- g) assegurar formação continuada e aperfeiçoamento, na área de educação especial, aos docentes cedidos, pela Secretaria Municipal de Educação, bem como aos professores do ensino comum;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 4
- h) assegurar vaga e matrícula aos educandos das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino com deficiência intelectual, múltipla e TGD , encaminhados pela SME, obedecendo aos critérios fixados pelo presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;
  - i) manter em dia os portfólios e frequência dos educandos matriculados para o Atendimento Educacional Especializado pertencente a Rede Municipal de Ensino , colocando-os à disposição da Secretaria Municipal de Educação, para que se faça o controle e o acompanhamento apropriado;
  - j) encaminhar frequência mensal dos docentes, bem como atestados médicos e/ou justificativa de ausência quando for o caso;
  - k) cumprir o **serviço de itinerância**, nas escolas do ensino comum aos estudantes Rede Municipal de Ensino atendidos no AEE, pela Organização da Sociedade Civil, conforme exigência do AEE;
  - l) Encaminhar relatórios solicitado pela SME da execução do objeto, conforme plano de trabalho e atendendo aos itens especificados no art. 53 do decreto nº18.266 de 10/03/2017;
  - m) Encaminhar junto ao relatório, frequência mensal dos estudantes da rede municipal que são atendidos pela OSC e o número de alimentação servidas mensalmente;
  - n) Encaminhar junto ao relatório o número de alimentação servidas mensalmente;
  - o) Atender aos estudantes das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino durante os 200 dias letivos do calendário escolar do município.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO será de aproximadamente **R\$1.202.581,31** (hum milhão duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e um centavo) distribuídos da seguinte forma:

- Um valor de **R\$ 836.106,31** (oitocentos e trinta e seis mil, cento e seis reais e trinta e um centavos) referente a despesas com pagamento de pessoal docente colada à disposição da Organização da Sociedade Civil;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Um valor **R\$ 92.380,00** (noventa e dois mil e trezentos e oitenta reais) referente a despesas com os dois ônibus, dois motoristas e dois monitores.
- Um valor de **R\$72.780,00** (setenta e dois mil e setecentos e oitenta reais) referente a alimentação dos beneficiários e estudante da rede Municipal atendidos na OSC, durante os 200 dias letivos;
- Um valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) referente aos materiais didático, pedagógico e de limpeza que serão utilizados durante o ano letivo;
- Um valor aproximado de **R\$195.315,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e quinze reais)** referente a contratação de funcionários de apoio para desempenhar as diversas atividades da OSC.

## CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município nomeará uma comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento do cumprimento do objeto desta parceria mediante metas estabelecidas no plano de trabalho. Esta comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos observado o princípio da eficiência.

Das ações e dos procedimentos para esta avaliação, serão observados os procedimentos do art. 49 e 50 no Decreto nº18.266/2017.

O monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, acontecerá por uma comissão estabelecida pela SME e publicada em portaria, onde será apresentado Relatório Técnico das Atividades e Cumprimento do Objeto pactuado, conforme prevê o art. 49 do Decreto 18.266/20.

As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6

**Parágrafo Primeiro:** O Relatório de Atividades deverá constar a seguinte fundamentação:

- a) Descrição do Objeto do Acordo de COOPERAÇÃO;
- b) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, bem como a quantificação dos usuários atendidos, conforme formulário expedido pela administração pública municipal;
- c) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos pela administração pública;
- d) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno, externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**Parágrafo Segundo:** Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil sanções conforme previstas no Decreto nº 18.266 de 2017, Capítulo VIII – DAS SANÇÕES.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vigorará a partir de 01 de março de 2020 com término previsto para 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que ambas as partes manifestem interesse.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

A Secretaria de Educação poderá autorizar ou propor alteração do ACORDO DE COOPERAÇÃO ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência desde que não haja <sup>7</sup> alteração do objeto mediante art. 41 do Decreto 18.266/2017 ouvido a Procuradoria Geral do Município.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSPARÊNCIA**

A administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, identificada neste ACORDO DE COOPERAÇÃO, deverão dar publicidade e promover transparência das informações referentes a seleção e execução da parceria. Estas divulgações deverão atentar para os art. 76 e 77 do Decreto 18.266/2017.

A divulgação deverá ser apresentada em seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis e de suas sedes sociais dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, atentando para descrições do parágrafo único do art. 11 da Lei 13.019 de 2014.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OCULTOS OU DE DENÚNCIAS:**

As dúvidas ou questões suscitadas na execução integral deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas na órbita administrativa, através da Procuradoria Geral do Município, podendo também, se houver elementos consistentes, ser denunciado às instâncias competente, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA NONA – DO ENCERRAMENTO**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO encerrar-se-á de pleno direito pelo advento de seu termo, pela impossibilidade de consecução do seu objeto ou por mútuo consentimento das partes, bem como - independente de interpelação ou notificação prévia - nos casos de descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas e Condições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jequié – Bahia, para dirimir as questões do presente COOPERAÇÃO, renunciando as partes por qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 8

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Jequié – BA, 01 de março de 2020.

*Luiz Sergio Suzarte Almeida*  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
**LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal de Jequié-Ba

*Paulo Roberto Souza Andrade*  
Secretário Mun. de Educação  
Decreto nº 20.005

\_\_\_\_\_  
**PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE**  
Secretário Municipal de Educação.

*Moana dos Santos Meira Silva*

*Moana dos Santos Meira Silva*  
Presidente  
APAE - Jequié-BA

\_\_\_\_\_  
**MOANA DOS SANTOS MEIRA SILVA**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ – APAE**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF  
RG

2. \_\_\_\_\_  
CPF  
RG

*Thiago Del Santo Azevedo*  
Procurador Geral do Município  
Decreto nº 19.737

# Prefeitura Municipal de Jequié



**APAE**  
Jequié - BA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA**

CNPJ: 14.636.260/0001-62

PLANO DE TRABALHO - 2020

**I. DADOS CADASTRAIS**

ENTIDADE PROPONENTE  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jequié-BA

CNPJ

ENDEREÇO  
14.636.260/0001-62

<b>CIDADE</b> Jequié	<b>UF</b> BA	<b>CEP</b> 45207-070	<b>DDD/telefone</b> 73 35274190	<b>Endereço eletrônico (-e-mail)</b> apaajequeicoordenacao@gmail.com	
<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGENCIA</b>	<b>PRAÇA DE PAGAMENTO</b>		
<b>Nome do responsável pelo Projeto</b> Moana dos Santos Meira Silva		<b>CPF</b> 71044833572			
<b>CI/Órgão expedidor/UF</b> 0378168967	<b>Cargo</b> Presidente	<b>Função</b> Presidente	<b>MATRÍCULA</b>		
<b>Endereço</b> Condomínio Parque Mirante	<b>CEP</b> 45200-970				

**2-DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

Ampliar a garantia dos direitos educacionais e individuais das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, no município e território de Jequié, visando à inclusão plena da pessoa com deficiência garantindo os direitos preconizados pela constituição Federal e na lei brasileira de inclusão Nº13.146 de 06 de julho de 2015

Rua José Barros Meira, Nº581/ Mandacarú - Jequié-BA | Tel:73 3527-4190/Email: apaajequeicoordenacao@gmail.com

*[Assinatura]*  
**Moana dos Santos Meira Silva**  
Presidente  
APAE - Jequié-BA

*[Assinatura]*  
**Moana dos Santos Meira Silva**  
Presidente  
APAE - Jequié-BA

# Prefeitura Municipal de Jequié



**APAE**  
Jequié - BA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA**

CNPJ: 14.636.260/0001-62

TÍTULO DO PROJETO:  APAE-TODOS JUNTOS PELA INCLUSÃO	Período de execução	
	Início MARÇO/2020	Término DEZEMBRO/2020

**3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Oferecer o atendimento educacional especializado, promover a inclusão educacional e social aos estudantes com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do neurodesenvolvimento, garantindo sua formação para a vida!

**4 - JUSTIFICATIVO E DIAGNÓSTICO:**

A Constituição Federal estabelece o direito as Pessoas com Deficiência receberem educação preferencial na rede comum de ensino (art.208,III). A diretriz atual é a plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões, o direito à educação, comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais pessoas nas escolas comuns. A legislação, no entanto, é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressaltando os casos de excepcionalidades em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. As políticas recentes do setor têm indicado três situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns, de recursos, sala especial e escola especial. Todas possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade. Diante dessa política, como está a educação brasileira?

O projeto defende uma educação de qualidade, através de uma pedagogia diferenciada, voltada não apenas para o Atendimento Educacional Especializado- AEE, oferecido aos estudantes com deficiência, integradas às ações educativas e inseridas na construção curricular da unidade educacional, com o compromisso de reverter o quadro de exclusão escolar ocasionado pelas limitações físicas, sensoriais, motoras e intelectuais dos estudantes das precárias oportunidades de assessoramento das respectivas famílias. Mas também visa as pessoas com deficiência periféricas, ou seja,

Rua José Barros Meira, N°581/ Mandacarú - Jequié-BA Tel: 73 3527-4190/Email: apaejequeicoordenacao@gmail.com

**Moana dos Santos Meira Silva**  
Presidente  
APAE - Jequié-BA

# Prefeitura Municipal de Jequié



**APAE**  
Jequié - BA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA**

**CNPJ: 14.636.260/0001-62**

necessidades específicas para toda a vida, como Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista e Múltiplas Deficiências, contando com as salas de atendimento terapêutico, as oficinas pedagógicas de aprendizagem nas áreas de culinária, informática e artesanato, oficina de capoeira, maluche, teatro, música e dança e de esporte direcionado e planejado para todos os alunos matriculados na APAE-Jequié.

Todas as ações desenvolvidas compreendem o trabalho contínuo e articulado da APAE com o município nos momentos de planejamento, estudo, análise e elaboração de propostas de intervenção pedagógica, mediadas pela coordenação de educação especial.

A APAE promove ações que asseguram o desenvolvimento de suas potencialidades, favorecendo o processo de inclusão por meio de todos os acolhimentos e complementa com atendimentos na área da saúde (psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e medicina), esporte, terapêuticas e oficinas pedagógicas de aprendizagem e por isso, o interesse da parceria. Destacando que, os trabalhos desenvolvidos pela instituição só reforçam a linha de ação para a educação especial/inclusiva desenvolvida no município. Também contamos com a parte pedagógica que desenvolve atividades e ações para o desenvolvimento cognitivo, motor, psíquico dos discentes. A parte administrativa fica responsável em desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa. Serviços gerais organiza e cuida do ambiente de trabalho. O material didático é fornecido através da Secretaria Municipal de Educação de Jequié para o bom desenvolvimento de atividades administradas pela instituição.

**5 - PÚBLICO ALVO:**

- ✓ Pessoas com deficiência intelectual, múltiplas e com autismo, que necessitam de apoio na realização de várias atividades básicas da vida diária, durante o dia, inclusive prestado por outra pessoa, para manter sua autonomia pessoal;
- ✓ Familiar da pessoa com deficiência que se encontre em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- ✓ Profissionais da área de educação e outros;
- ✓ Estudantes;
- ✓ Pessoas da comunidade em geral;

Rua José Barros Vieira, Nº581/ Mandacarú - Jequié-BA. Tel: 73 3527-4190/Email: apaejequeiecoordenacao@gmail.com

**Moana dos Santos Vieira Silva**  
Presidente  
APAE - Jequié-BA

# Prefeitura Municipal de Jequié



**APAE**  
Jequié - BA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA**

CNPJ: 14.636.260/0001-62

**6 - METODOLOGIA:**

O aluno que é encaminhado a APAE/Jequié, recebe um atendimento especializado individual e em grupo com profissionais das áreas de: Assistência Social e posteriormente após o diagnóstico é encaminhado aos atendimentos pedagógicos através das salas de Atendimento Educacional Especializado-AEE, classe especial, suporte pedagógico (classe de reforço), intervenção terapêutica, Atividade de Vida Autônoma - AVA, aulas de música e judô, estimulação precoce, salas de autismo, informática, tecnologia assistida, educação física, oficinas pedagógicas de copa, cozinha e artesanato, sendo acompanhados na escola comum através do serviço de itinerância que acontecerá durante o ano letivo, sendo que os alunos da APAE irão as escolas municipais para uma interação com os docentes destas escolas. Sendo assim, esses docentes serão convidados através da APAE para um intercâmbio com palestras ou oficinas para conhecer as atividades da nossa entidade.

O trabalho em sala de AEE se realiza de acordo com limitações apresentadas do aluno: neurológico, psicomotor, cognitivo e social de cada um. Apresentam-se propostas de acordo com o público alvo, prestando auxílio a rede comum. Trabalhamos com leitura e escrita, operações fundamentais, jogos educativos, quebra-cabeça, atividades que envolvem raciocínio lógico, ideias comparativas e interação social com relato da vida cotidiana de modo que dê acessibilidade ao aluno para aproximar da realidade, favorecendo sua autonomia e autoestima. A itinerância será realizada pelo professor do aluno da sala de AEE como também encontros promovidos e que contemplando as ações planejadas para favorecer a interação da escola comum com a instituição em favor do desenvolvimento do aluno.

A classe especial é composta de 03 turmas com 15 alunos, de 17 a 24 anos. O trabalho em sala de aula apresenta aquisição do raciocínio lógico matemático, da leitura e da escrita. As atividades que são apresentadas aos discentes são através de texto, leitura, jogos, atividades impressas, bingos, domínios, música, adivinhações e também são assistidos pelas salas de informática, aula de música, judô, dança e teatro, educação física, AVA, oficinas de artesanato de copa e cozinha.

Os Acs serão realizados na terça-feira e quinta-feira, das 17 horas as 19 horas, toda semana, compondo 2 horas para cada 20 horas do professor.

**8. RECURSOS HUMANOS**

**EQUIPE DE EFETIVOS**

Equipe	Carga	Perfil
--------	-------	--------

Rua José Barros Meira, Nº581/ Mandacarú - Jequié-BA Tel: 73 3527-4190/Email: apaejequeicoordenacao@gmail.com

*Carolina dos Santos Meira Silva*  
Presidente  
APAE - Jequié-BA

# Prefeitura Municipal de Jequié



**APAE**  
Jequié - BA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA**

CNPJ: 14.636.260/0001-62

## EQUIPE DE COOPERADOS

Função	Horaria	Nível de Escolaridade
09-Professores Especialistas	40horas	GRADUADO/MUNICIPIO
03-Professores Especialistas	20horas	GRADUADO/MUNICIPIO
01-Auxiliar pedagógico	44 horas	Escolaridade: Nivel superior
01 - Merendante	44 horas	Escolaridade: Ensino fundamental
02-Auxiliar administrativo	44horas	Escolaridade: Ensino fundamental
06-Serviços gerais	44horas	Escolaridade: Ensino fundamental
01-Motorista	44horas	Escolaridade: Ensino médio incompleto, com habilitação D
02- Motoristas escolares	44horas	Escolaridade: Ensino médio completo
04- Monitores escolares	44horas	Escolaridade: Ensino médio completo

### 7 - METAS QUALITATIVAS:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Jequié/BA tem por meta viabilizar atividades que possam contribuir diretamente com a inclusão de pessoas com deficiência em todas as instâncias da sociedade, em especial no setor educacional. Garantindo assim a habilitação e reabilitação das mesmas por meio do atendimento especializado, atendimento pedagógico, atendimento psicológico, capacitação de professores e

Rua José Barros Meira, Nº581/ Mandacarú - Jequié-BA | Tel: 73 3527-4190/Email: apaejequeicoordenacao@gmail.com

*Handwritten signature*  
 Maria dos Santos Meira Silva  
 Presidente  
 APAE - Jequié-BA

# Prefeitura Municipal de Jequié



**APAE**  
Jequié - BA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA**

CNPJ: 14.636.260/0001-62

pessoas da comunidade em relação aos conteúdos específicos da área da deficiência intelectual e múltipla, através de profissionais capacitados na área, de materiais pedagógicos específicos e de complementação necessária para o pleno desenvolvimento de habilidades capazes de contribuir e garantir a inclusão plena de cada assistido.

**7.1- QUANTITATIVAS:**

Atender 438 pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, sendo 158 da rede municipal de ensino, sendo crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados no serviço de Atendimento Educacional Especializado - AEE e, 46 alunos da turma especial.

**09 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

METAS	AÇÕES	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		INÍCIO	DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE		TÉRMINO	
1.	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)	Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/	Educandos (as)	158	Mar/2020	Dez/2020	

Rua José Barros Meira, N°581 / Mandacaru - Jequié - BA | Tel: 73 3527-4190 / Email: apaejequecoordenacao@gmail.com

**Moana dos Santos Meira Silva**  
Presidente  
APAE - Jequié-BA



# Prefeitura Municipal de Jequié



**APAE**  
Jequié - BA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA**

CNPJ: 14.636.260/0001-67

superiorização, de forma individualizada ou em pequenos grupos.	Educandos (as)	158	Mar/2020	Dez/2020
Proporcionar Atividades da Vida Autônoma (AVVA) para desenvolver habilidades de expressão comunicação e comportamento facilitando a convivência social.	Educandos (as)	158	Mar/2020	Dez/2020
Promover atividades esportivas estimulando autoestima, coordenação motora grossa e fina e as potencialidades.	Educandos (as) e profissionais	158	Mar/2020	Dez/2020
Adaptar, confeccionar entre outros, materiais adaptados de acordo as necessidades dos educandos (as), para auxiliar e facilitar o ensino aprendizagem.	Profissionais	158	Mar/2020	Dez/2020
Confeccionar relatório semestral de				

Rua José Barros Meira, N°581/ Mandacarú - Jequié-BA | Tel:73.3527.4190/Email: apaejequecoordenacao@gmail.com

**Moana dos Santos Meira Silva**  
Presidente  
APAE - Jequié-BA

# Prefeitura Municipal de Jequié



**APAE**  
Jequié - BA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ - BAHIA**

CNPJ: 14.636.260/0001-62

	acompanhamento das ações conforme instrumento elaborado pela SEC/Coordenação Especial	Educandos (as)	158	Mai/2020	Dez/2020	
2.	<b>Oficinas Profissionalizantes : Promover feira de artesanato e alimentos na praça, centro da cidade</b>	Comercializar os produtos confeccionados pelos alunos das oficinas pedagógicas e terapia ocupacional.	Educandos e profissionais	106	Jul/2020	Dez/2020
	Preparar os educandos (as) para o mundo do trabalho, identificando carências e potencialidades, reforçando a autoestima, o relacionamento	Educandos (as)	106	Mar/2020	Dez/2020	

Rua José Barros Meira, N°581 / Mandacarú - Jequié-BA Tel: 73 3527-4190/Email: apaejequecoordenacao@gmail.com

**Moana dos Santos Meira Silva**  
Presidente  
APAE - Jequié-BA

# Prefeitura Municipal de Jequié



**APAE**  
Jequié - BA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA**  
CNPJ: 14.636.260/0001-62

Encontro da família (alusão ao dia das mães)	Barbosa	Comemoração dia das mães	Professores, mães e alunos	484	10 de Maio de 2020	10 de Maio de 2020
Dia da Conscientização das Síndromes raras		Seminário com a Rede Municipal e Estadual de ensino, com o intuito de conscientizar e promover a importância do conhecimento sobre as Síndromes Raras	Professores, Alunos, família, comunidades e funcionários	484	23 de Maio de 2020	23 de Maio de 2020
Projeto Junino		Promover a inclusão cultural e regional da Pessoa com Deficiência Intelectual através das festas juninas em parceria com a secretaria municipal de cultura.	Família, Educandos e professores	484	Junho de 2020	Junho de 2020
Semana da Pessoa com Deficiência: Conscientizar a comunidade sobre os direitos da pessoa com deficiência		Realizar a caminhada no centro da cidade com a participação de outras instituições, Oficinas com professores da Rede Municipal	Educandos, profissionais, familiares, estudantes, comunidade.	484	21 à 28 de agosto de 2020	21 à 28 de agosto de 2020

Rua José Barros Meira, N°81/ Mandacarú - Jequié-BA | Tel: 73 3527-4190 | Email: apaejequecoordenacao@gmail.com

**APAE - Jequié-BA**  
Marta dos Santos Meira Silva  
Presidente

# Prefeitura Municipal de Jequié



**APAE**  
Jequié - BA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA**

CNPJ: 14.636.260/0001-62

		Interpessoal/Intrapessoal e comportamento ético.				
3.	<b>Formações</b>	Realizar formações, seminários, reuniões pedagógicas e oficinas nas diversas áreas para profissionais da educação, familiares e comunidade	Profissionais da Instituição e da rede municipal, estudantes universitários, dentre outros.	12	Mar/2020	Dez/2020
4.	<b>Projetos</b> Dia Internacional da Síndrome de Down	Mobilização com o objetivo de sensibilizar e informar sobre a Síndrome de Down	Alunos com Síndrome de Down, professores, equipe de saúde e direção, família e comunidade	484	21 de março 2020	21 de março de 2020
	O Dia da Conscientização	Mobilização com o objetivo de sensibilizar toda a população para o tema do autismo, com distribuição de fitas azuis nos órgãos públicos e entrevistas nos meios de comunicação Realização do abraço azul na Praça Rui	Família, comunidade, alunos, professores, coordenação, direção, funcionários da APAE, equipe de saúde.	484	02 de Abril de 2020	02 de abril de 2020

Rua José Barros Meira, N°581/ Mandacarú - Jequié-BA | Tel: 73 3527-4190/Email: apaefjequecoordenacao@gmail.com

**MICHAEL DOS SANTOS MEIRA SILVA**  
Presidente  
APAE - Jequié-BA

# Prefeitura Municipal de Jequié



**APAE**  
Jequié - BA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA**

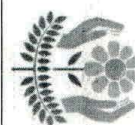
CNPJ: 14.636.260/0001-62

Participação e parceria.	Roda de conversa sobre políticas públicas para as pessoas com deficiência	Profissionais e família	484	Setembro/2020	Setembro/2020
Programa Criança Feliz	O objetivo do programa é orientar famílias em situação de vulnerabilidade a impulsionar o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais nas crianças através de ações simples.	Profissionais da saúde, professores, família e comunidade	484	Outubro/2020	Outubro/2020
Semana da atividade física	Fazer com que os alunos tenham uma vida ativa e mais saudável.	Professores de educação física e Educandos (as)	484	16 de novembro de 2020	20 de novembro de 2020
Natal Solidário da APAE.	Realizar um grande evento envolvendo várias atividades natalinas, juntamente com os parceiros e familiares	Familiares, alunos, professores, direção e comunidade em geral.	484	Dez/2020	Dez/2020

Rua José Barros Meira, Nº581/ Mandacarú - Jequié-BA | Tel: 73 3527-4190/Email: apaajequeicoordenacao@gmail.com

*Mônica dos Santos Mello Silva*  
Presidente  
APAE - Jequié-BA

# Prefeitura Municipal de Jequié



**APAE**  
Jequié - BA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ-BAHIA**

**CNPJ: 14.636.260/0001-62**

Jequié, 01/03/2020  
*Moana dos Santos Meira Silva*  
Presidente  
APAE - Jequié-BA

Proponente

Local e Data

Concedente

Rua José Barros Meira, 581 / Mandacarú - Jequié - BA. Tel: 35274190/Email: apaejequiecoordenacao@gmail.com